

**PROTOCOLO
25755/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
15/2023**

Objeto: Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.



ESTADO DO PARANÁ

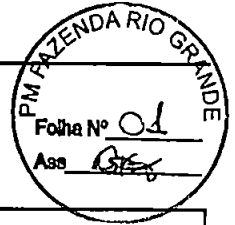
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 25/04/2023

NÚMERO PROCESSO 000025755/2023
NÚMERO ÚNICO TX6.MEV.CMW-54
Protocolado em: 24/04/2023 02:24:06



Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901	4136275824	CONTROLEINTERNO@FAZENDARIOGRAND	
BENEFICIÁRIO				E.PR.GOV.BR
Nome:		CPF/CNPJ:		
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

Sol Comp 245
MoA 135
PA 65/23
IL 05/23

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NEUSABRIZOLA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2023.

Ofício 015/2022 – Unidade de Controle Interno

Divisão de Compras e Licitações
Abertura de Licitação

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para inscrição em Congresso

O Controle Interno solicita Inexigibilidade de Licitação para inscrição no 2º CONGRESSO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que a necessidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos, para evitar falhas e responsabilização por atos administrativos, troca de experiência entre participantes e palestrantes. Debates sobre alterações legislativas que impactam no Controle Interno e na Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UCI 947 (3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA)

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Coordenadora Geral de Controle Interno e pelo Contador Membro da Unidade de Controle Interno, sendo anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

 Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 24/04/2023 10:04:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora Geral de Controle Interno
Decreto nº 6151/2022

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 24/04/2023 10:13:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gustavo Claudino clemente
Unidade de Controle Interno
Portaria nº 261/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



Anexo I

ITEM	Especificação	UNI.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Unid.	02	R\$2.190,00	R\$ 4.380,00
				Total	R\$ 4.380,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 24/04/2023 10:06:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora Geral de Controle Interno
Decreto nº 6151/2022

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 24/04/2023 10:14:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo Claudino clemente
Unidade de Controle Interno
Portaria nº 261/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Ofício 015/2023

1. OBJETO

1. Inscrição para 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

2.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE
01	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	unid	02

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Capacitação de agentes públicos para evitar falhas e responsabilização por atos administrativos, troca de experiência entre participantes e palestrantes. Debate sobre alterações legislativas que impactam no controle interno e na administração pública.

A inscrição será destinada para participação dos servidores:, NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA, matricula 350693 e Gustavo Claudino Clemente matrícula 359438



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



4. VISTORIA

4.1. O serviço mencionado neste termo de referência não necessitará de vistoria in loco, pois o mesmo será ministrado nas dependências da própria empresa que prestará o serviço.

5. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O curso será realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio, conforme programação a baixo:

PROGRAMAÇÃO

1º DIA – 17 DE MAIO

Credenciamento;

Conferências de Abertura;

a) Tema: Controle Externo das Políticas Públicas e Instrumentos de Cidadania

b) Tema: Os Tribunais de Contas e as Políticas Públicas;

a) Tema: Painel Advocacia Pública, Controle e Questões da Administração Pública;

b) Tema: O Saneamento Básico no Brasil: a indução da governança e o cumprimento das metas e universalização;

c) Tema: Construção e avaliação de Políticas Públicas e a atuação da advocacia pública em sua moldura jurídica;

d) Tema: A Administração Pública em face da responsabilidade fiscal e da tributação inteligente "smart tax city"



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



- e) Compliance na Administração Pública;
- f) Controle Interno e Assessoria Jurídica na perspectiva da segunda linha de controle;
- g) Implantação da Matriz de Riscos na Administração Municipal

2º DIA – 18 DE MAIO

- a) Estudos técnicos preliminares como instrumento de controle e melhoria na Administração Pública;
- b) A jurisprudência dos Tribunais superiores sobre os crimes de licitações;
- c) Abordagem das questões práticas, com aprofundamento a respeito de medidas cautelares, mecanismos de controle e responsabilização;
- d) Controle Eterno e a eficiência na Gestão Pública;
- e) Controle externo dos regimes próprios de previdência social;
- f) Controle formal estatal de políticas públicas
- g) A proteção à saúde como diretriz de atuação do controle externo
- h) Tribunal de Contas e Lei de Improbidade Administrativa
- i) Tribunais de Contas e Transparência 4.0

3º DIA – 19 DE MAIO

Conferências de Encerramento

- a) Aspectos polêmicos do processo administrativo sancionador;
- b) Auditoria Preventiva: a nova fronteira da auditoria pública na avaliação de políticas públicas ;

Homenagens e sorteios;

Oficinas temáticas;

Encerramento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA, matrícula 350693, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada Obriga-se:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quais quer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5. Apresentar a contratante, quando necessários, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

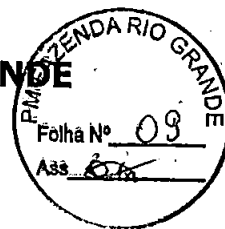
7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.1.8. Não permitir a utilização dos materiais ou equipamentos por pessoas não indicadas por essa Secretaria Municipal de Administração.



PODERE PÚBLICO DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



7.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência minuta de contrato;

7.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer alguns dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 24/04/2023 10:08:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno
Decreto 6151/2022



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 24/04/2023 10:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Claudino clemente
Unidade de Controle Interno
Portaria nº 261/2022

2º CNC

CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O maior evento de Controle da Administração
Pública do Brasil



ANTONIO ANASTASIA

Ministro do TCU

Palestrante Confirmado



17 a 19 de maio/2023



Curitiba-PR



3 dias de imersão
com palestrantes de
renome nacional



Site oficial:

www.cncap.com.br

REALIZAÇÃO:



Entre em contato com nossa equipe:

Telefone (41) 3018-1802

WhatsApp (41) 99950-5578

SOBRE O EVENTO

A edição anterior do CNC (2022) foi um marco nos eventos sobre Controle Interno e Externo. E agora estamos de volta com novidades e uma imersão completa no controle da Administração Pública.

Nesta edição do CNC, mais uma vez reunimos os maiores nomes do controle da Administração Pública em Curitiba, de 17 a 19 de maio, abordando tanto o impacto das legislações recentes quanto a atuação dos órgãos de controle nas políticas públicas. Você não pode ficar de fora!



REALIZAÇÃO:





A realização da 2ª edição do CNC será no Pestana Curitiba, um City Center & Conference Hotel. Está localizado na região mais nobre e cosmopolita de Curitiba, o bairro Batel. Localizado a 18km do Aeroporto Internacional, este hotel possui a estrutura ideal para a realização de eventos.

Condições de hospedagem diferenciadas
para participantes do CNC.
Para mais informações entre em
contato pelo 0800 703 1855.





PARA QUEM O EVENTO É INDICADO?

- Analistas e Controladores Internos
- Auditores de Controle Interno
- Auditores de Controle Externo
- Agentes de Licitações
- Pregoeiros e Membros de Comissões de Licitações
- Gestores e Fiscais de Contratos
- Conselheiros dos Tribunais de Contas
- Advogados
- Procuradores de Município
- Procuradores de Estado
- Assessores Jurídicos
- Contadores Públicos
- Servidores Públicos Estaduais e Municipais
- Secretários Estaduais e Municipais
- Prefeitos
- Diretores e Assessores Legislativos
- Vereadores
- Servidores equiparados da Administração Pública direta e Indireta.



PROGRAMAÇÃO



Dia 1 | Quarta, 17 de maio

09h às 10h

• Credenciamento

10h às 12h

• Conferências de Abertura



TEMA

Controle Externo das Políticas Públicas e instrumentos de cidadania

PALESTRANTE

Conselheiro **Fernando Guimarães** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



TEMA

Os Tribunais de Contas e as Políticas Públicas

PALESTRANTE

Conselheiro **Edilberto Pontes Lima** – Presidente do Instituto Rui Barbosa e vice-presidente do Tribunal de Contas do Ceará.

Dia 1 | Quarta, 17 de maio

12h às 14h • Intervalo para Almoço

14h às 15h30 • Painel Advocacia Pública, Controle e questões da Adm. Pública



TEMA

O saneamento básico no Brasil: a indução da governança e o cumprimento das metas e universalização

PALESTRANTE

Caio Kaiel – Advogado, professor da Unicursos, mestrando em direito pela Unicuritiba.



TEMA

Construção e avaliação de políticas públicas e a atuação da advocacia pública em sua moldura jurídica

PALESTRANTE

Washington Aparecido Pinto – Procurador do Município de Paranavaí-PR, Mestre em Direito, integrante da ANPM.



TEMA

A administração pública em face da responsabilidade fiscal e da tributação inteligente “smart tax city”

PALESTRANTE

Cintia Estefânia Fernandes – Procuradora do Município de Curitiba-PR, Doutora em Gestão Pública pela PUC-PR.

Dia 1 | Quarta, 17 de maio

15h30 às 16h

- Coffee Break

16h às 18h

- Painel Controle Interno, Governança Pública e Políticas Públicas



TEMA

Compliance na Administração Pública

PALESTRANTE

Raul Siqueira – Controlador Geral do Estado do Paraná



TEMA

Controle interno e assessoria jurídica na perspectiva da segunda linha de controle

PALESTRANTE

Bruno Verzani – Procurador do Estado do Rio de Janeiro, criador da página Jurisprudência TCU



TEMA

Implantação de matriz de riscos na administração pública municipal

PALESTRANTE

Rodrigo Fontenelle – Controlador Geral do Estado de Minas Gerais, Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, Presidente da Conaci.

18h •

Encerramento

Dia 2 | Quinta, 18 de maio

09h às 12h • Painel Licitações e a transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21



TEMA

Estudos técnicos preliminares como instrumento de controle e melhoria na Administração Pública

PALESTRANTE

Diogo Venâncio – Advogado especialista em licitações e contratos administrativos.



TEMA

A jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre os crimes de licitações

PALESTRANTE

Luís Eduardo Colavolpe – Advogado, Professor, Mestrando em Administração Pública pelo IDP.



TEMA

Abordagem das questões práticas, com aprofundamento a respeito de medidas cautelares, mecanismos de controle e responsabilização

PALESTRANTE

Milene Cunha – Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



TEMA

Controle Externo e a eficiência na Gestão Pública

PALESTRANTE

Antonio Anastasia – Ministro do Tribunal de Contas da União, Mestre em Direito Administrativo.

Dia 2 | Quinta, 18 de maio

12h às 14h

- Intervalo para Almoço

14h às 15h30

- Painel Aspectos atuais do controle externo realizado pelos Tribunais de Contas – 1ª parte



TEMA

Controle externo dos regimes próprios de previdência social

PALESTRANTE

Domingos Taufner – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



TEMA

Controle formal estatal de políticas públicas: perspectivas estruturantes

PALESTRANTE

Thaisse Craveiro – Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Vice-Presidente da ANTC.



TEMA

A proteção à saúde como diretriz na atuação do controle externo

PALESTRANTE

Dado Cherem – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Dia 2 | Quinta, 18 de maio

15h30 às 16h

- Coffee Break

16h às 18h

- Aspectos atuais do controle externo realizado pelos Tribunais de Contas – 2ª parte



TEMA

Tribunal de Contas e Lei de Improbidade Administrativa: interação entre os distintos sistemas de responsabilização

PALESTRANTE

Ismar Viana – Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Presidente da ANTC.



TEMA

Tribunal de Contas e o poder de sustar/suspender atos e contratos: direito administrativo da realidade e mutações constitucionais

PALESTRANTE

André Sberze – Advogado, Professor da Unicursos e IDGP, Mestre em Administração Pública pelo IDP, criador da página Controle Externo Descomplicado.



TEMA

Tribunais de Contas e Transparência 4.0

PALESTRANTE

Marcos Nobrega – Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Pós-doutor pela Harvard Law School.

18h

• Encerramento



Dia 3 | Sexta, 19 de maio

09h às 11h • Conferências de Encerramento



TEMA

Aspectos polêmicos do processo
administrativo sancionador

PALESTRANTE

Luciano Reis – Advogado, parecerista e
árbitro. Doutor e mestre em Direito Econômico.



TEMA

Auditoria preditiva: a nova fronteira da
auditoria pública na avaliação de políticas
públicas

PALESTRANTE

Inaldo Araújo – Conselheiro do Tribunal de
Contas do Estado da Bahia.

- 11h • Homenagens e sorteios
- 12h • Intervalo para almoço
- 14h • Oficinas temáticas – opcional
- 17h • Encerramento



OUTRAS OPÇÕES DE HOSPEDAGEM

HOTÉIS PARCEIROS COM DESCONTO DE
HOSPEDAGEM PARA PARTICIPANTES DO 2CNC

Hotel Deville Curitiba Batel

R. Comendador Araújo, 99 Centro, Curitiba - PR.

Reservas:

(41) 3883-4777

reservas.ctr@deville.com.br





OUTRAS OPÇÕES DE HOSPEDAGEM

HOTÉIS PARCEIROS COM DESCONTO DE
HOSPEDAGEM PARA PARTICIPANTES DO 2CNC

Hotel Ibis Curitiba Shopping

Rua Brigadeiro Franco, 2154 Curitiba - PR.

Reservas:

WhatsApp: 41 3595 2450

H7827-RE@accor.com





GARANTA SUA PARTICIPAÇÃO AO LADO DE GRANDES PERSONALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Investimento



R\$ 2.190,00

valor do investimento
por participante



**Formas de
pagamento:**

- Nota de empenho
- TED ou PIX
- Cartão de Crédito



Incluso no valor:

- Entrada no evento
- Coffee Break
- Material de apoio
- Certificado
- Network

GARANTA SUA VAGA!

As inscrições deverão ser feitas no site:

www.cncap.com.br ou

diretamente com nossa equipe:

Telefone (41) 3018-1802

WhatsApp (41) 99950-5578.

O pagamento deverá ser realizado para:

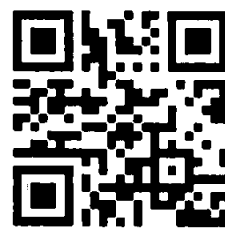
Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA (IDGP)

CNPJ: 27.662.256/0001-10 através de

Transferências bancárias: Banco do Brasil Ag: 0009-4 C.C.:375802-8

PIX - CNPJ 27.662.256/0001-10

Boleto: entre em contato com nossa equipe.



INSCREVA-SE

2º CNC



CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**Confirmação de inscrição - 2º CNC
Congresso Nacional de Controle da
Administração Pública**

UC UNICURSOS
CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@gmail.com>

Para: Você

Seg, 24/04/2023 17:19

Boa Tarde!

Confirmamos as inscrições dos participantes:

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE

Para o **2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Será realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023.

**Centro de Convenções do Hotel Pestana - Rua Comendador Araújo, 499 - Centro
- Curitiba/PR**

Horário do curso nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023:

quarta-feira - 17/05 | 09h até 12h - 14h até 18h

quinta-feira - 18/05 | 09h até 12h - 14h até 18h

Sexta-feira - 19/05 | 09h até 12h - 14h até 17h

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Jeniffer Caroline

/Consultora de Vendas

☎ 41 3018-1802

☎ 41 99950-5578

 UNICURSOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025755/2023

Número Único: TX6.MEV.CMW-54

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

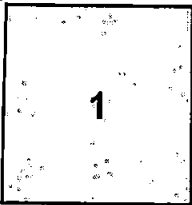
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 2:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2023 8:24 AM

Em tempo:

Faltou:

1. Solicitação de compras no Sistema Beta;
2. Item cadastrado sob numero 99010598;
3. Realizar Bloqueio de dotação;
4. Anexar as certidões Fiscais;
5. Contrato Social da proponente;

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025755/2023

Número Único: TX6.MEV.CMW-54

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 2:24 PM

Dados Parecer:

Programa: Controle Interno

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2023 9:29 AM

2

Segue as certidões fiscais e o contrato social da empresa.
Bloqueio da dotação realizado.

Gustavo

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



MATHEUS PINO CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, resolvem por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de abril de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) **MATHEUS PINC CORREA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento);
- 2) **ANDRE LUIZ SBERZE**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio MATHEUS PINC CORREA, ao qual cabê individualmente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

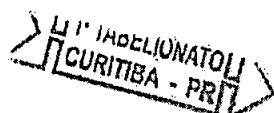
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 ABRIL DE 2017.



MATHEUS PINC CORREA

Testemunhas:

LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

ANDRE LUIZ SBERZE

CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
17MRZr3101-MATHEUS PINO CORREA.....
17MS061c03-ANDRE LUIZ SBERZE.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 18 de Abril de 2017

100-DIGITALE DE CASSIA AZEVEDO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DIGITAL: vmasD . TJFWG . zTKAH -
fpekvz . duEy7

Consulte esse selo em
<http://funafreen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10



MATHEUS PINO CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208567015, por despacho em sessão de 24 de abril de 2017, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

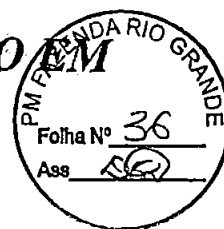
ficando o ramo assim definido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10



A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", sem a partícula "ME", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PING CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, fica alterado para: Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10



CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018

MATHEUS PINO CORREA

ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:

LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.662.256/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à Impressão de revistas 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135
---------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3328-7153/ (41) 9906-5206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 12:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.243.135

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:40 do dia 14/03/2023.

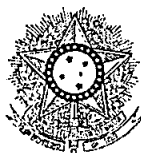
Código de autenticidade da certidão: E91A6611F99D486C78B441C3B3EEF58095

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Certidão nº: 10684970/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:44:10

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.662.256/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 27.662.256/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:18 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **3126.2708.0F89.9D1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029812506-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.662.256/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.662.256/0001-10
Razão
Social: IDGP INST DE DESEV EM GESTAO PUBLICA LTD
Endereço: RUA GUARARAPES 1393 / VILA ISABEL / CURITIBA / PR / 80320-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902505413917484

Informação obtida em 12/04/2023 13:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYRKOCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

Folha Nº 44
Ass. [assinatura]

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ.27.662.256/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de março de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 056F83E2 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.08
15:04:30 BRT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2315113840																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41208567015	CNPJ 27.662.256/0001-10	Data de Ato Constitutivo 24/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017																														
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 233, CONJ 135, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000																																	
Objeto Social 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; 6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA; 8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.																																	
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>ANDRE LUIZ SBERZE</td> <td>006.980.969-08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MATHEUS PINC CORREA</td> <td>052.734.519-90</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado	ANDRE LUIZ SBERZE	006.980.969-08					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado	MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado																												
ANDRE LUIZ SBERZE	006.980.969-08																																
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MATHEUS PINC CORREA</td> <td>052.734.519-90</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90																						
Dados do Administrador		Término do mandato																															
Nome	CPF	Indeterminado																															
MATHEUS PINC CORREA	052.734.519-90																																
Data 15/03/2018		Número 20180945726	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																														
Situação ATIVA		Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 12:20:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPAFGYUZ.



PRC2315113840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 245/2023

Solicitante: Gustavo **Data da Solicitação:** 25/04/2023
Organograma: 3800101000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO
Local de Entrega: Controle Interno
Objeto: Inscrição para 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR.
Justificativa: Justifico a solicitação tendo em vista que a necessidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos, para evitar falhas e responsabilização por atos administrativos, troca de experiência entre participantes e palestrantes. Debates sobre alterações legislativas que impactam no Controle Interno e na Administração Pública.
Observações: Processo 25755/2023
Desdobramento:
Instrumento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010598-1	2,00	UN	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.190,0000	4.380,00

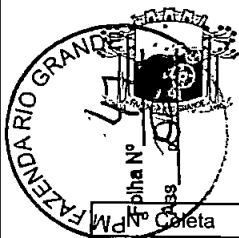
Preço Total: 4.380,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
947 - 38.001.04.122.0040.2216.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

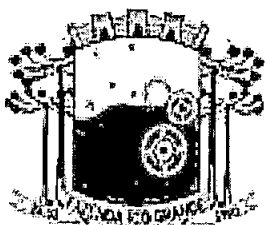
Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0598-2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
135/2023	25/04/2023	05/07/2023	1	IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLIC		2,00	2.190,00	4.380,00	Sim ***
Preço Médio -->							2.190,00	4.380,00	


Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitações
Mat. 351279

gov.br

io Total --> 2.190,00 4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 25755/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
947	38.001.04.122.0040.2216.3.3.90.39	

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 25/04/2023 15:53:58-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris

Compras e Licitação

Matrícula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 25/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

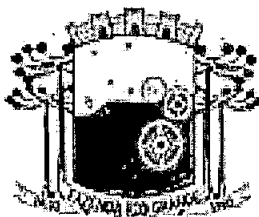
ESPECIFICA	ES	LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO / UNIDADE CONTROLE INTERNO			4.809,00
2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			4.809,00
947 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		4.809,00
Total Entidade:			4.809,00
Total Geral:			4.809,00

Fazenda Rio Grande, 25/04/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 4.380,00

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2023.04.25
16:35:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 25755/2023

Ofício nº: 15/2023

Requerente: Unidade de Controlo Interno

Ao Jurídico.

____ Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 25/04/2023 16:59:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 222/2023

Processos nº 25755/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Unidade de Controle Interno, a inscrição 02 (dois) servidores no "Congresso de Controle da Administração Pública do Brasil", a ser realizado na modalidade presencial, entre os dias 17 a 19 maio de 2023 em Curitiba - PR.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição do setor interessado. O Contador do Município atestou a informação da dotação orçamentária correspondente, sendo efetuado o seu bloqueio. Até o presente momento, não consta autorização do Prefeito Municipal, sendo esta elemento imprescindível para a preservação da legalidade no presente ato.

Foram acostados aos autos memorando com solicitação de inexigibilidade, confirmação de inscrição dos servidores participantes, material informativo que atesta a qualidade e alta especialização dos palestrantes, contrato social da empresa organizadora, cotações, bem como certidões negativas de natureza fiscal e trabalhista.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Não consta nos autos Parecer do Secretário de Administração quanto à pertinência da participação dos servidores no curso.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.26
10:41:32 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025755/2023

Número Único: TX6.MEV.CMW-54

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 2:24 PM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/04/2023 10:56 AM

Remeto o processo ao Secretário de Administração a fim de que ateste a conformidade e a adequação da palestra com a função desempenhada pelo servidor, conforme determina o art. 4, XVIII, do Decreto Municipal 4844/2018

7

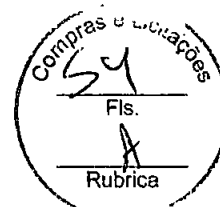
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025755/2023

Número Único: TX6.MEV.CMW-54

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

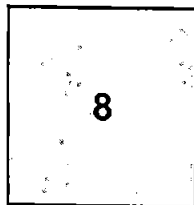
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 2:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

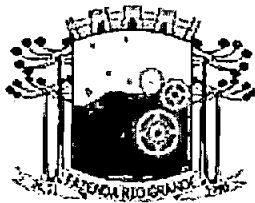


Descrição Parecer:

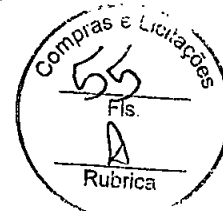
Data Parecer: 27/04/2023 12:53 PM

O curso guarda compatibilidade com as servidores que participarão do mesmo.
Att

José Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 25755/2023
OFICIO Nº 15/2023
Requerente: Unidade de Controle Interno

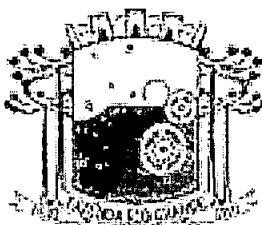
À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 27/04/2023 14:16:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

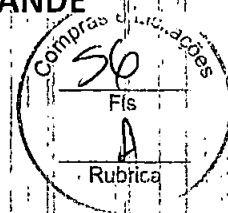
Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de abril 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 25755/2023**, solicitando a “contratação do IDGP Instituto de Desenvolvimento em Gestão Publica Ltda, para duas inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Publica, que será dentre os dias 17 e 19 de maio, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

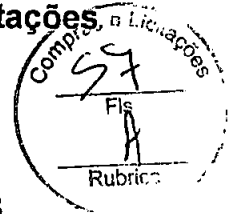
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/04/2023 16:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 25755/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
947	38.001.04.122.0040.2216.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

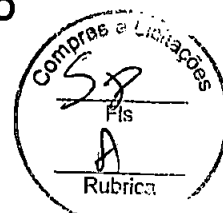
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.28 11:55:59
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 15/2023

PROTOCOLO: 25755/2023

Objeto: Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

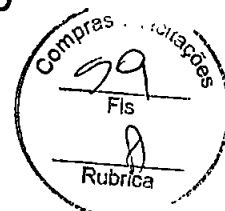
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, que tem como objeto Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor de Empresa: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 27.662.256/0001-10 no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 222/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25755/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.28 12:00:38
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº081/2023 de 28 de abril de 2023

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROTÓCOLO 70291/2023 - Processo Administrativo nº. 642823
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 02/03/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de abril de 2023.

gub: www.compras.gov.br
CNPJ: 07.040.123/0001-00
E-mail: compras@fazendariogrande.pr.gov.br

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 15/2023, que tem como objeto Pagamento de 02 inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor da Empresa: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 27.662.256/0001-10 no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 222/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25763/2023.

MARCO ANTONIO marcoantonio@fazendariogrande.pr.gov.br
MARCOS marcos@fazendariogrande.pr.gov.br
SILVANA LEMPS silvana@fazendariogrande.pr.gov.br
P

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 15/2023

PROTÓCOLO: 25763/2023

Objeto: Pagamento de 02 inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROTÓCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 02/03/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de abril de 2023.

gub: www.compras.gov.br
CNPJ: 07.040.123/0001-00
E-mail: compras@fazendariogrande.pr.gov.br

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.28 17:06:20 -03'00'

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	65/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de 02 Inscrições para 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.	
Dotação Orçamentária*	3800104122004022163390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.380,00	
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 11756944954 ([Logout](#))